



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 5, ao
PROJETO DE LEI Nº 3/2011 -

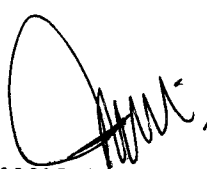
(DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
TITULARIDADE DOS ENCARGOS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO, AO
LOCATÁRIO DO IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA).

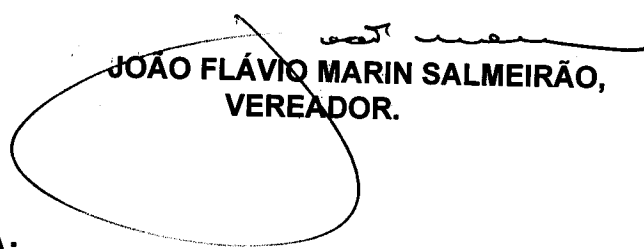
Acresce § 3º ao Art. 2º do projeto de lei em epígrafe.

Art. 2º.....

§ 3º. Poderá em caso de inércia do locatário, o locador
fornecer toda a documentação descrita no artigo 2º.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 28 de fevereiro de 2.011.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
VEREADOR.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo é facilitar e dar maior agilidade ao processo,
quando o locatário atrasar na entrega dos documentos o locador poderá fazê-
lo, não deixando a responsabilidade apenas para uma parte envolvida.